

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

007 22  
348

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PENALVA/MA E A EMPRESA GO VENDAS  
ELETRÔNICAS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **GO Vendas Eletrônicas Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 413, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP: 88.520-275, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Gustavo Oliveira, Empresário, portador do RG nº 4.339.811 SSP/SC e CPF nº 087.015.959-38, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 13/2022 (SRP)** e da **Ata de Registro de Preços nº 46/2022**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 007/2022-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **aquisição de aparelho de ar-condicionado split, com tecnologia inverter**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto e valores da proposta de preços da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, COM TECNOLOGIA INVERTER</b> Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/Desumidificação/Ventilação; Filtro: Anti bactérias; Selo INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Gás: R410a. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP</b>	02	Unid	VENTISOL AGRATTO NEO ICST09FR4-02	1.949,00	3.898,00
02	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, COM TECNOLOGIA INVERTER</b> Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/Desumidificação/Ventilação; Filtro: Anti bactérias; Selo INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A"	34	Unid	VENTISOL AGRATTO NEO ICST12FR4-02	2.099,00	71.366,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2022

P500/07-27  
399

<p><b>Cor:</b> Branco; Silencioso; <b>Voltagem:</b> 220V Ajuste Automático; <b>Com:</b> 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; <b>Gás:</b> R410a. <b>COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>					
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>75.264,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 27/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 75.264,00 (setenta e cinco mil e duzentos e sessenta quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/542 00 - Transferência do FUNDEB E VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitador, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à contratada:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2022

0000007 22  
346

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 27 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2022.07.27 17:54:29 -03'00'

Gustavo Oliveira  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Jane Mary Sansica Martins CPF: 731.098.513-34

ASSINATURA: Cerônica Silva Gonçalves CPF: 030.457.983-14

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 52/2022.  
**PROCESSO:** 007/2022-SEMAD. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 46/2022. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2022 (SRP). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e GO Vendas Eletrônicas Eireli-EPP (CNPJ nº 36.521.392/0001-81). **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado split, com tecnologia inverter. **VALOR TOTAL:** R\$ 75.264,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 (FUNDEB) 1 540/542 12.361.0019.2017 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 27/07/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Gustavo Oliveira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 82702ae632ba4c4d7f43350f8dc881a4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, comunica aos participantes da tomada de preços 013/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Canteiro Central da BR 316 no Município de Pio XII/MA**, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 14h30min (quatorze e trinta) do dia **02 de agosto de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 27 de julho de 2022.

**Neemias de Oliveira Ripardo Garreth**  
Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0c1057d787804aa09847f2779d9c6c0b

### EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo Distrato do Contrato n.º 008/2018, processo administrativo nº 045/2018, Contrato de Repasse MTUR 835781/2016 - Operação 1034311-53, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**, firmado com a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 04.699.670/0001-07; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato 008/2018, de construção do portal da cidade, a partir da data de assinatura do presente Instrumento, em face do fim da sua vigência contratual, sem que tenha havido novas prorrogações de vigência, portanto, extinguindo a relação jurídica; Fundamento legal: art. 57, *caput*, art. 79, I, da Lei 8.666/93, de acordo com a sua CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA; Data de assinatura: 28/07/2022.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 40e86e735bc140159c6d9efde517688c

### ANULAÇÃO DO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2022

A prefeitura municipal de Pio XII/MA através do seu Secretário Municipal de Administração comunica a **ANULAÇÃO** do aviso de licitação da Tomada de Preços Nº 013/2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Canteiro Central da BR 316 no Município de Pio XII/MA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) no dia 27 de julho de 2022, desta forma tornam-se sem efeito as publicações citadas anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitações - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire/MA S/N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e pelo endereço eletrônico [pioxiicpl@gmail.com](mailto:pioxiicpl@gmail.com).

Pio XII/MA, 27 de julho de 2022.

**Telson Cruz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 55a8a88c217822f384adb0b6a7f57b52

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022281

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022281.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa **M G EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 18.224.783/0001-52.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de pontes no Município de Pio XII/MA**, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, Tomada de Preços nº 014/2022, Processo Administrativo nº 0000000344/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 640.490,34 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).** VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0140 ESTRADAS VICINAIS 04 122 0140 1039 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, Srº Telson Cruz de Oliveira, pela contratante, e o Srº Igor Silva Cruz, pela contratada.

Pio XII/MA, 15 de julho de 2022

**Telson Cruz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0863a9c9a440ce9e56f415bda3913c7d

### DECRETO Nº 015/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

**DISPÕES SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA.**